CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Comunicação Interna

Nº 48/2016	
DE: GABINETE 21 - VER. HENRIQUE CARBALLAL	**DATA: 01/09/2016**
PARA: SRA. MARIA DE FÁTIMA CORREIA SANTOS (CHEFE DE SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA DA DIREL)	
ASSUNTO: RESPOSTA A CI Nº. 94/2016, QUE TRATA DE DUPLICIDADE DO PROJETO DE LEI Nº. 198/2016	

Prezada,

Em atenção ao quanto disposto na CI nº. 94/2016, encaminhada ao meu gabinete em 31/08/2016, manifesto-me nos seguintes termos:

Inicialmente, torna-se imperioso reconhecer que o projeto de autoria do Vereador Joceval Rodrigues, tombado sob nº. 198/2016, é anterior e possui assunto idêntico ao projeto por mim apresentado.

Entretanto, breve análise do conteúdo de ambas as proposições permite constatar que o conteúdo do meu Projeto de Lei é mais abrangente, motivo pelo qual pugno pelo não arquivamento da proposição.

Nesse sentido, invoco o Regimento Interno desta casa legislativa, precisamente o quanto previsto nos artigos 69 § 11º, 87 e 147 § 1º e 2º, a fim de que a proposição em comento, ainda sem número, tenha seu processamento regular, com encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, onde, se for o caso, adotar-se-ão as medidas cabíveis, inclusive, caso assim se entenda, apresentação de eventuais emendas, subemendas ou substitutivos.

Atenciosamente,

Henrique Carballal
Vereador

Recebido
Em__/__/__
Setor de
RECEBIDO
EM 02/09/2016

Rua Ruy Barbosa, s/nº, Edf. Bahia Center –Anexo Emerson José-Salvador Bahia – CEP:40.020-070 / Tel.:. 3320-0214 /gabinetecarballal@gmail.com